

CLUBE MAIS COPAGRIL

REGULAMENTO

CLUBE MAIS COPAGRIL é o Programa de Relacionamento exclusivo para clientes da rede COPAGRIL. Oferece benefícios especiais para seus clientes cadastrados, como ofertas, promoções exclusivas com diversos prêmios, e muitas outras vantagens voltadas apenas para seus participantes.

1. SAIBA MAIS:

1.1. **CLUBE MAIS COPAGRIL** é uma iniciativa da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no CNPJ sob nº 81.584.278/0038-47, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua 9 de Agosto, 700 – Centro, CEP 85960-000, empresa que exercerá seu controle e administração, enquanto Promotora.

1.2. Para participar do **CLUBE MAIS COPAGRIL**, leia atentamente à todas as informações contidas neste Regulamento.

1.3. Ao aderir ao **CLUBE MAIS COPAGRIL**, o cliente participante declara que está de acordo com todas as regras, benefícios e política de privacidade de dados do Programa.

2. COMO PARTICIPAR:

2.1. **CLUBE MAIS COPAGRIL** é voltado para todo cliente, Pessoa Física/PF, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional.

2.2. Para cadastrar-se:

- a) Acessar www.clubemaiscopagril.com.br ou baixar e instalar em seu dispositivo digital o aplicativo **CLUBE MAIS COPAGRIL**.
- b) Clicar em Minha Conta – Cadastrar-se aqui.
- c) Registrar corretamente as informações solicitadas.
- d) Registrar se permite contato por e-mail, WhatsApp, SMS - podendo escolher todas estas opções, ou somente a(s) que desejar, clicando na(s) mesmas(a).

e) Ler com atenção este Regulamento em sua íntegra, e clicar em Concordo com o Regulamento do Programa.

f) Para finalizar o cadastro, clicar em Cadastrar.

g) A seguir o participante estará cadastrado e apto a participar de todos os benefícios e vantagens **CLUBE MAIS COPAGRIL**.

2.3. Para concluir seu cadastro, além de preencher corretamente todos os dados cadastrais solicitados, o participante deve ler e concordar com todos os termos do presente Regulamento. Eventualmente, outros dados poderão ser solicitados.

3. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DOS DADOS:

3.1. A Política de Privacidade dos Dados do **CLUBE MAIS COPAGRIL** dispõe sobre a utilização das informações de seus clientes cadastrados, e está em acordo com a Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018, ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3.2. Os dados dos clientes cadastrados no **CLUBE MAIS COPAGRIL** estarão protegidos, e serão tratados única e exclusivamente conforme a política de privacidade descrita no presente Regulamento.

3.3. Ao aderir ao **CLUBE MAIS COPAGRIL**, o cliente participante outorga à Promotora o direito de armazenar em banco de dados as informações fornecidas em seu cadastro, além de informações referentes aos seus hábitos de compra.

3.4. Informações a serem cadastradas pelo cliente na adesão:

a) Dados pessoais: Nome completo; Cadastro de Pessoa Física/CPF; Registro Geral/RG com Órgão Emissor; Data de Nascimento; Gênero.

b) Endereço: Logradouro; Número; Complemento, se houver; Bairro; Cidade; Estado; Código de Endereçamento Postal/CEP.

c) Contato: E-mail; Telefone Celular e Telefone Residencial e/ou Comercial.

d) Informações referentes a hábitos de compra: loja na qual compra com maior frequência, produtos que compra com maior frequência, meios de pagamento geralmente utilizados, ofertas que adere com maior frequência.

3.5. Os dados cadastrados no **CLUBE MAIS COPAGRIL** serão utilizados com o único objetivo de informar e oportunizar aos clientes cadastrados quanto à sua participação em promoções e benefícios exclusivos, sobre os quais será oportunamente informado, através dos canais oficiais de comunicação da COPAGRIL, materiais informativos em suas lojas, e meios de comunicação escolhidos no momento do cadastro.

3.6. O cliente participante terá total gerência sobre seus dados, conforme descrito neste Regulamento e aceito no momento de sua adesão ao Programa.

3.7. **CLUBE MAIS COPAGRIL** realizará promoções com distribuição gratuita de prêmios exclusivas para seus clientes participantes, que serão informados de sua realização através dos canais oficiais de comunicação da COPAGRIL, materiais informativos em suas lojas, e meios de comunicação escolhidos no momento do cadastro. Ao cumprir os critérios de participação da promoção, o cliente cadastrado estará automaticamente participando e concorrendo aos prêmios da promoção.

3.8. Todas as promoções com distribuição gratuita de prêmios que vierem a ser promovidas pelo **CLUBE MAIS COPAGRIL** serão previamente autorizadas pelo Ministério da Economia/ME, através da Secretaria da Advocacia da Concorrência e Competitividade/SEAE.

3.9. A utilização dos dados cadastrados no **CLUBE MAIS COPAGRIL**, e coletados durante a participação no Programa, ocorrerá pelo período de vigência do mesmo.

3.10. Ao concluir sua adesão no **CLUBE MAIS COPAGRIL**, o cliente participante poderá optar ou não pelo recebimento de promoções, informativos sobre produtos e/ou serviços e outras ofertas de parceiros.

3.11. Os clientes participantes do **CLUBE MAIS COPAGRIL** que autorizarem o recebimento de informativos referentes ao Programa, receberão estas informações através dos canais escolhidos no momento de sua adesão.

3.12. O cliente participante do **CLUBE MAIS COPAGRIL** compromete-se a manter todos os seus dados cadastrais atualizados, sendo responsável por qualquer prejuízo oriundo de informações inverídicas, imprecisas ou omissas.

3.13. O cliente participante do **CLUBE MAIS COPAGRIL** poderá, a qualquer tempo, alterar seus dados cadastrados, ou solicitar a exclusão de seu cadastro, formalizando sua intenção através do ícone FALE CONOSCO, disponível em www.clubemaiscopagril.com.br ou aplicativo do Programa.

3.14. Caso, no momento em que solicitar sua exclusão do **CLUBE MAIS COPAGRIL**, o cliente estiver participando de promoção com distribuição gratuita de prêmio previamente autorizada pela SEAE/ME, seus dados serão invalidados, e permanecerão arquivados exclusivamente para fins de prestação de contas da promoção junto à SEAE/ME, em cumprimento a Portaria MF 41/2008.

4. BENEFÍCIOS E VANTAGENS EXCLUSIVOS:

4.1. O cliente **CLUBE MAIS COPAGRIL** terá acesso a descontos exclusivos, promoções personalizadas em produtos e serviços, e diversas outras vantagens especiais, a serem informadas oportunamente pela Promotora.

4.2. Para acionar sua participação, a cada compra o cliente cadastrado deverá informar seu CPF antes de registrar seu(s) produto(s) no caixa, e assim garantir seu acesso aos benefícios e vantagens exclusivos do **CLUBE MAIS COPAGRIL**.

4.3. Os descontos exclusivos ou outros benefícios oferecidos não serão cumulativos com outras promoções que possam vir a ser implementadas pelo **CLUBE MAIS COPAGRIL**.

4.4. Os descontos e outros benefícios oferecidos pelo **CLUBE MAIS COPAGRIL** serão concedidos para apenas um CPF por produto e/ou serviço adquirido, não havendo a possibilidade de acumular descontos em razão da compra ser realizada por mais de um participante do **CLUBE MAIS COPAGRIL**.

4.5. Os descontos e vantagens obtidos na forma deste Regulamento são pessoais e intransferíveis, sendo proibida sua transferência para terceiros, a qualquer título.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Enquanto Promotora, a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL poderá, a seu exclusivo critério, realizar alterações neste Regulamento ou nos benefícios aqui previstos, mediante prévia comunicação aos seus participantes. Tal comunicação será realizada de maneira ampla e oportuna, por meio de seus canais oficiais de comunicação, bem como através de material informativo a ser disponibilizado nas lojas participantes.

5.2. Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste Regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.

5.3. As companhias Apple e Google não são empresas envolvidas nesta ação. São meramente empresas que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo **CLUBE MAIS COPAGRIL**.

5.4. O Programa vigorará por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser suspenso, alterado ou cancelado pela Promotora.

5.5. Na ocorrência de suspensão, alteração ou cancelamento, as promoções com distribuição gratuita de prêmios previamente autorizadas pela SEAE/ME prosseguirão sem prejuízo, até o término do período da campanha, conforme determinado em seu regulamento individual.

5.6. Em caso de dúvidas, o cliente participante do **CLUBE MAIS COPAGRIL** poderá contatar a equipe responsável através do ícone FALE CONOSCO disponível em www.clubemaiscopagril.com.br ou aplicativo do Programa, e obter todas as informações desejadas.

Marechal Cândido Rondon/PR, 20 de julho de 2022.